



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

**Reunião:** Ordinária da Diretoria nº 2/2022.

**Decisão nº:** D/RS-19/2022.

**Data:** 11 de março de 2022.

**Interessado(s):** Superintendência (SUPE)|Gerência de Gestão (GGES)|Núcleo de Gestão de Pessoas (NGEP)|Serviço de Controle de Atos Administrativos (SCAD).

**Referência(s):** processo nº 2022.000001123-8, documentos 0833076 e 0866227.

**Ementa:** Homologa a Portaria da Presidência nº 109, de 18 de fevereiro de 2022, que *ad referendum* da Diretoria aprovou projeto alusivo à criação de Unidade Avançada da Gerência Jurídica do Crea-RS.

### **DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS**

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida de forma híbrida, sendo fisicamente nas dependências da sede do Crea-RS, em Porto Alegre no dia 11 de março de 2022, apreciando a Portaria da Presidência nº 109, de 18 de fevereiro de 2022, **considerando** a proposta apresentada pela Gerência Jurídica, por meio do documento 0833076, constante no processo nº 2022.000001123-8, acerca do projeto de Unidade Avançada/Interiorização da aludida gerência; **considerando** a necessidade de aprimorar os mecanismos de gestão da dívida ativa e contencioso no Conselho, tendo como premissa a interiorização de suas ações, como já ocorre nos diversos expedientes e atendimentos prestados pelas Inspetorias, assim como em diversas procuradorias de órgãos da administração pública, conforme demonstra o projeto apresentado pela Gerência Jurídica do Crea-RS; **considerando** o disposto na Autorização SUPER 0857383, constante no processo nº 2022.000001123-8, subscrita pela Superintendente e pela Presidência do Crea-RS; e **considerando** o teor da Solicitação GAB 0859944, constante no processo nº 2022.000001123-8, subscrita pela Chefe de Gabinete e pela Superintendente do Conselho, para a formalização de aprovação do aludido projeto, por meio de *ad referendum* da Diretoria, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022, **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a Portaria da Presidência nº 109, de 18 de fevereiro de 2022, que *ad referendum* da Diretoria do Crea-RS: **1)** aprovou o projeto elaborado e apresentado pela Gerência Jurídica do Crea-RS, que consiste na criação da Unidade Avançada da Gerência Jurídica - Pelotas, de sigla UAGJ-Pelotas, e de interiorização da gestão, que deverá atuar como apoio às Inspetorias, cujo funcionamento e atribuições estão descritos na referida portaria; e **2 )** os encaminhamentos destinados às questões funcionais, serão conduzidos pela Superintendência e pela Gerência de Gestão, com o acompanhamento e autorização da Presidência. Dar ciência da presente decisão à Superintendência (SUPE), à Gerência de Gestão (GGES), ao Núcleo de Gestão de Pessoas (NGEP) e ao Serviço de Controle de Atos Administrativos (SCAD). **Presidiu a reunião a senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Presentes os senhores diretores conselheiros:** Marco Aurélio

Caminha Júnior, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli e Fernando Luiz Carvalho da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 23/03/2022, às 06:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crears.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0908892** e o código CRC **D463BA76**.

**Referência:** Processo nº 2022.000001493-8

SEI nº 0908892

Local: Porto Alegre